



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **10936/2011 – 21278**
Usuário: **CARLY PEREIRA DA SILVA**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 501/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **06 metros** de profundidade, localizado na **Rua Maria de Lourdes, Quadra 366-A, Lote 10 – Chácaras São Pedro**, nas coordenadas geográficas **16°47'38,49" S e 49°21'10,21" W**, no município de **Aparecida de Goiânia** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Carly Pereira da Silva, CPF 276.932.011-49**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente